

EDITAL A SELEÇÃO DE 01 (UM) PROJETO PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO - 2014 - CONCURSO N° 01/2014.

O Diretor Executivo da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.072.474/0001-01, com sede Rua Duque de Caxias, n° 352, no centro, CEP 58.010.821 na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente **FUNJOPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e ao que dispõe o art. 22, inciso IV, § 4° da Lei 8.666 torna público o presente edital de Seleção de Projeto/Proposta para Produção e Encenação da **Paixão de Cristo 2014**.

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente Concurso a seleção de 01 (um) projeto com dramaturgia que evidencie a personagem Maria para montagem do espetáculo teatral Paixão de Cristo - 2014, com a participação de, no mínimo 35 (trinta e cinco) atores, 12 bailarinos, visando à realização de 01 (uma) Temporada composta de 08 (oito) apresentações, no período de 17 a 20 de abril, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis.

1.2. O vencedor da Seleção firmará Contrato de co-produção com a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, visando à consecução do objeto descrito no item 1.1 no valor de até **R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte quatro mil reais)**.

1.3. Incentivar a criação de dramaturgias que expressem novas visões de mundo, linguagens experimentações estéticas tradicionais da história de Cristo enfatizando a personagem Maria.

1.4. A Comissão Organizadora será formada por:

Diretoria de Ação Cultural - Sandoval Nóbrega
Divisão de Artes Cênicas - Kalline Brito
Diretoria Executiva - Maurício Burity

2. DA PROPONENTE

2.1. Poderão inscrever-se, apenas pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, da área de produção cultural, sediadas no município de João Pessoa (em virtude da valorização do artista e produção cultural local), constituídas legalmente há, pelo menos, 02 (dois) anos, e que tenham comprovação documental de haver produzido, no mínimo, 01 (um) espetáculo teatral de mesmo porte estrutural e conceitual da Paixão de Cristo.

2.2. A proponente deverá associar-se a 01 (um) diretor teatral, responsável pela conceituação e direção artística da montagem do espetáculo. O diretor deverá ser domiciliado no município de João Pessoa há, pelo menos, 02 (dois) anos e ter dirigido, no mínimo, 02 (dois) espetáculos teatrais do mesmo porte estrutural e conceitual da Paixão de Cristo.

2.3. É vedada a inscrição e a participação, direta e indiretamente, de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital e de servidores públicos municipais e membros do Conselho Municipal de Políticas de Cultura de qualquer categoria, natureza ou condição, nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 - É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

3.2 - Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos, companhias e/ou produtores;

3.3 - O projeto deverá ser entregue na íntegra, contando com plano de trabalho detalhado, incluindo orçamento de show pirotécnico, camareiras, técnicos envolvidos, atores e atrizes, bailarinos(as) e alimentação da equipe do projeto apresentado, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega.

3.4 - O projeto de encenação deve ser pensado para um grande espaço de arena com público nos quatro lados, considerando o Ponto dos Cem Réis como local sugerido pela Fundação para realização da proposta de encenação, cabendo a esta fundação avaliar a viabilidade técnica e financeira para stand climatizado (camarim), estrutura de palcos e arquibancadas, sonorização, iluminação, banheiros químicos, alimentação da equipe técnica da Fundação;

3.5 - A proposta de montagem aprovada pela Comissão de Seleção estará condicionada à disponibilidade financeira e de infraestrutura da Funjope;

3.6 - O cachê pago ao diretor geral não pode ultrapassar a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

3.7 - As remunerações dos técnicos envolvidos não podem ultrapassar o valor pago ao diretor geral.

3.8 - O projeto proposto deverá ser executado no período de 12 de março a 20 de abril de 2014.

3.9 - Fica reservado o direito de contratação e remuneração, por parte da Funjope, de até 03 (três) artistas para participação especial.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições estarão abertas no período de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste edital no Semanário Oficial do Município;

4.2 - Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data de encerramento;

4.3 - Serão aceitas inscrições de projeto enviadas pelo correio (apenas SEDEX) e também feitas diretamente na FUNJOPE. A inscrição feita via Correios, deverá ser postada através de SEDEX dentro do prazo de inscrição. O envelope de inscrição, contendo dois envelopes, um de habilitação técnica e outro com a habilitação jurídica, deverá ser endereçado à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE; RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 352 - CENTRO/ JOÃO PESSOA - PARAÍBA/CEP: 58010821.**

4.4- **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:** O projeto deverá ser enviado/apresentado em 03 (três) vias em envelope fechado (habilitação técnica), contendo:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente;

b) Descrição, objetivo e justificativa do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto das propostas a ser realizado;

c) Ficha técnica completa;

d) Currículo do encenador e da companhia;

e) Currículo da equipe técnica envolvida na montagem em mínimo de cinco linhas;

f) Orçamento geral do projeto;

g) Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre o projeto como croquis, layouts etc;

h) Cronograma de desenvolvimento das atividades, relação de especificações no processo de montagem da encenação (figurino, adereço e cenografia) e todo e qualquer material que será utilizado para a realização do projeto de encenação;

i) Plano de segurança.

j) Cópia do texto a ser encenado ou do roteiro cênico proposto com devida autorização autoral;

k) Estratégias de ação e cronograma de trabalho, abrangendo as fases de pré-produção, produção, temporada e apresentação;

l) Orçamento detalhado, especificando todos os itens de aplicação dos recursos financeiros, inclusive os cachês de toda a equipe, cenografia, figurino, adereços e outros;

m) Descrição, objetivos e diretrizes estéticas, apresentados detalhadamente com ênfase na escolha do texto ou roteiro cênico proposto e na concepção cênica;

n) Informações e documentos adicionais que possam acrescentar dados sobre o projeto, à livre escolha e se houver.

4.5-HABILITAÇÃO JURÍDICA: Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa, em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores e em caso de microempresas, o seu requerimento registrado na junta comercial e em caso de microempreendedor a declaração de microempreendedor, Registro Comercial no caso de empresa individual; inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria (todas as cópias autenticadas);
- Currículo comprovado da pessoa jurídica;
- Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir (Cópia autenticada);
- Alvará de Funcionamento (Cópia autenticada);
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ) (cópia comum);
- Documentos dos Sócios da empresa (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração, RG, CPF do procurador), (Cópias autenticadas)
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de **TODOS** os Tributos, certidão ampla e geral, e a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), (Cópia Comum - salvo as certidões que não sejam validadas pela internet, neste caso deverá ser enviado o documento original);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Quitação de **TODOS** os Tributos, ampla e geral, do domicílio ou sede do licitante) (Cópia Comum - salvo as certidões que não sejam validadas pela internet, neste caso deverá ser enviado o documento original);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Quitação de **TODOS** os Tributos, ampla e geral, do domicílio ou sede do licitante) (Cópia Comum - salvo as certidões que não sejam validadas pela internet, neste caso deverá ser enviado o documento original);
- Certidão negativa válida do INSS (Cópia Comum);

- Certidão negativa válida do FGTS (Cópia Comum);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);

5 - DA SELEÇÃO

5.1- A escolha do projeto que deverá ser selecionado para montagem do espetáculo Paixão de Cristo 2014, será realizada por uma comissão composta por três membros especialistas em teatro, indicados e nomeados pelo Diretor Executivo da Funjope.

5.2- A comissão de seleção é soberana quanto à análise do mérito, contudo poderá haver interposição de recursos no que tange a aspectos formais da nota final.

5.3 - Membros da Assessoria Jurídica e da comissão de Licitação farão a análise documental, habilitando-as juridicamente, observadas as exigências constantes deste Edital.

5.4 - O resultado final com o nome do projeto selecionado será divulgado no Semanário Oficial do Município e no site da Prefeitura (www.joaopessoa.pb.gov.br).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1- Os critérios de avaliação para seleção do projeto estão descritos, juntamente com a pontuação a eles atribuídas, na tabela abaixo e deverão selecionar o projeto com no máximo 20 e no mínimo 15 pontos:

Item	Descrição	Pontuação	Critérios
A	Excelência artística	0 - 10 (cada critério valendo dois pontos)	Ineditismo, criatividade, objetividade, dramaturgia e clareza.
B	Qualificação Profissionais	dos 0 - 03	Formação acadêmica, formação técnica na área, experiência comprovada na área.
C	Viabilidade prática do projeto	do 0 - 02	Soluções técnicas viáveis
D	Dramaturgia	0 - 03	Vinculação com a contemporaneidade e a originalidade
E	Tempo de Execução do espetáculo	do 0 - 02	Deve ser entre 50 e 70 minutos.

7 - DO CONTEMPLADO

7.1 - A Funjope contemplará 01 (um) projeto;

7.3- O proponente contemplado que não apresentar os documentos exigidos no **item 4.4** deste edital, será considerado desclassificado, sendo convocado o projeto/proposta que obtiver a segunda melhor nota;

7.4 - O contemplado que estiver inadimplente junto a qualquer órgão público que impeça o mesmo de emitir certidão negativa ou que deixar de apresentar qualquer documento do **item 4.5**, será considerado desclassificado;

7.5 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade do proponente executar o projeto, a FUNJOPE convocará outro projeto obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção.

8 - DAS OBRIGAÇÕES:

8.1- O proponente contemplado compromete-se a executar o projeto aprovado de acordo com o que está descrito no mesmo;

8.2 - O início das atividades compreendidas como escolha de elenco e equipe técnica, deverá acontecer, necessariamente, a partir do cronograma construído em reunião juntamente com a Divisão de Artes Cênicas, devendo contemplar os ensaios finais até 10(dez) dias antes da estreia do espetáculo.

8.3 - O proponente contemplado obriga-se a apresentar lista completa de: figurino, adereço, cenografia e proposta de encenação e do projeto proposto em geral, com seus respectivos técnicos que serão acordados na montagem do espetáculo, no dia da 1ª reunião com a Divisão de Artes Cênicas da Fundação;

8.4 - O proponente contemplado deve seguir rigorosamente o cronograma estabelecido em reunião com a Divisão de Artes Cênicas, ficando a cargo desta, definir novo cronograma de maneira a garantir a realização do evento.

8.5 - Serão de responsabilidade do selecionado, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes de eventuais contratações, não cabendo nenhuma responsabilidade da Funjope;

8.6 - No instrumento de assinatura do CONTRATO o selecionado autorizará o registro e utilização de material audiovisual e fotográfico do projeto e das atividades realizadas para fins de divulgação institucional da FUNJOPE e da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

8.7 - A Funjope é detentora dos figurinos, cenografia, adereços e equipamentos técnicos adquiridos e/ou construídos para a montagem, o que será entregue a mesma pelo selecionado após a última temporada do espetáculo;

8.8 - Apresentar relatórios circunstanciados sobre a execução do Projeto, conforme solicitado neste edital.

8.9 - Acatar as normas internas de funcionamento da FUNJOPE;

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1 - Após a publicação do resultado final, a FUNJOPE entrará em contato com o selecionado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinatura do Contrato;

9.2 - O recebimento da remuneração estará condicionado à assinatura do Contrato e será feita em parcelas.

9.3 - O Instrumento jurídico a ser assinado pelo proponente será feito em 03 (três) vias de igual teor.

9.4 - O valor total previsto na Convocatória será repassado através de depósitos na conta corrente da companhia contemplada (Banco do Brasil), sendo esta específica para movimentação detalhada e com a devida prestação de contas, sendo os encargos bancários de total e inteira responsabilidade do premiado.

9.5 - O valor do prêmio será pago em 02 (duas) parcelas mediante apresentação de comprovação de execução de atividades, sendo a primeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a assinatura do Contrato, e a segunda, correspondente aos 50% (cinquenta por cento), será entregue após a realização do evento, mediante apresentação de atestado da direção do projeto está em fase de conclusão ou concluído.

9.6 - O proponente premiado deverá apresentar RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES dos valores utilizados, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

9.7 - O pagamento do prêmio estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

10.201.13.392.5271.2.445 - Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

10.201.13.392.5271.2.445 - Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas.

Elemento de Despesa: 3.3.60.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos

10.201.13.392.5274.2.444 - Programa Paixão de Cristo.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

10.201.13.392.5274.2.444 - Programa Paixão de Cristo.
Elemento de Despesa: 3.3.60.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos

10.201.13.392.5270.2.469 - Programa de Fomento as Artes Cênicas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

10.201.13.392.5271.2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

11.- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, até o segundo dia útil que anteceder o início da análise de mérito, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 - O proponente selecionado celebrará o Termo de Compromisso de realização da montagem do espetáculo com a FUNJOPE;

11.3 - Caberá ao proponente juntamente com a FUNJOPE abrir processo de inscrição para a Seleção dos artistas participantes e realizar junto com o encenador, a aplicação dos testes e escolha dos mesmos;

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa pelo Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa.

11.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste cadastramento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

11.6. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

11.7. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente do processo seletivo, assim como rescisão do Termo de Compromisso eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

11.8. Os projetos selecionados deverão ser executados de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição.

11.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Funjope de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

11.10. O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pela Funjope, bem como, ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

11.11 A divulgação do resultado com provisório caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.12. São partes integrantes do presente Edital:

- a) anexo I - Ficha de Inscrição;
- b) anexo II - Cronograma

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2014.

Maurício Navarro Burity
DIRETOR EXECUTIVO DA FUNJOPE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONVOCATÓRIA DO ROTEIRO DAS PAIXÕES - 2014 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE INSCRIÇÃO N° _____
---	--

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:			
Categoria do proponente: [] Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos [] Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos			
CNPJ:		Endereço Completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP.:	UF:
Telefone (s):		Fax:	E-mail (s):
Nome do Dirigente:		Cargo ou função:	

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA			
Nome:			
CPF:	RG:	Órgão expedidor:	UF:

Telefone (s):	Fax:	E-mail (s):	

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
Título do espetáculo:		
Duração:	Nº de equipe técnica:	Nº de Elenco:
Telefone (s):	Fax:	E-mail (s):

Datas:	Horário(s):
Local:	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Convocatória do Roteiro das Paixões 2014

Local e data: _____ de _____ de 2014	_____ ASSINATURA DO PROPONENTE Responsável legal
--	---

Anexo II - CRONOGRAMA

Divisão de Artes Cênicas - PAIXÃO DE CRISTO 2014

Calendário de execução

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital	13/01/14 a 27/02/14
02	Inscrição de proposta	28/02/14 a 07/03/14
03	Análise de Mérito Cultural	10/03/14
04	Análise Documental	11/03/14
05	Resultado Provisório	12/03
06	Prazo para recurso	13 e 14/03
07	Homologação e resultado final	17/03
08	Apresentação de Cronograma de atividades	18/03
09	1ª Parcela do pagamento	20/03

- 10 2ª Parcela do pagamento (até 30 dias após o evento)
- 11 Resultado Final - Apresentações
- 12 Prestação de Contas

30/04
17-18-19 e 20/04/2014
Até 20/06